



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 10 de outubro de 2014

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 15.853, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

Transfere dotações orçamentárias do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, da ordem de R\$ 1.279.500,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 7.792, de 29 de novembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

### DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 1.279.500,00 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), constante do Orçamento-Programa do Serviço Municipal de Água Esgoto de Piracicaba – SEMAE, para o exercício de 2014, assim discriminada:

Das dotações:

1) 32 32319 1751200241420 449051	Obras e Instalações:	R\$ 252.300,00
2) 32 32319 1751200241421 449051	Obras e Instalações:	R\$ 356.700,00
3) 32 32319 1751200241422 449051	Obras e Instalações:	R\$ 191.500,00
4) 32 32311 1754400232395 337170	Rateio pela Part.Em Cons. Púb:	R\$ 134.000,00
5) 32 32312 1712200042398 339037	Locação de Mão de Obra:	R\$ 100.000,00
6) 32 32319 1745200232416 339039	Outros Serv.de Terc.-P.J.:	R\$ 50.000,00
7) 32 32319 1751200232416 449052	Equipamentos e Mat. Perman.:	R\$ 30.000,00
8) 32 32319 1751200232419 339039	Outros Serv.de Terc.-P.J.:	R\$ 115.000,00
9) 32 32319 1751200242423 339039	Outros Serv.de Terc.-P.J.:	R\$ 50.000,00

Para a dotação:

1) 32 32320 1751200232433 339030	Material de Consumo:	R\$1.279.500,00
----------------------------------	----------------------	-----------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de outubro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO  
Presidente do SEMAE

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.858, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade da Companhia Industrial e Agrícola Ometto, localizado na Rodovia Estadual SP – 147 – Deputado Laércio Corte, Bairro Rural Palmeiras, neste Município, para implantação do acesso à Central de Tratamento de Resíduos Palmeiras.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

### DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade da Companhia Industrial e Agrícola Ometto, localizado na Rodovia Estadual SP – 147 – Deputado Laércio Corte, Bairro Rural Palmeiras, neste Município, a qual se destinará à implantação do acesso à Central de Tratamento de Resíduos Palmeiras, conforme Memorial Descritivo, Planta e Matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

### "MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para implantação do acesso à Central de Tratamento de Resíduos Palmeiras.

Proprietário: Companhia Industrial e Agrícola Ometto.

Local: Rodovia Estadual SP – 147 – Deputado Laércio Corte

Bairro: Rural Palmeiras Matrícula nº 16.236 – 1º CRI

Área: À ser desapropriada 66.767,00 m² ou 6,67 ha, ou 2,76 alq. Pta.

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área desapropriada – 66.767,00 m² ou 6,67 ha, ou 2,76 alq. Pta.

Parte de uma Gleba, com frente para a Rodovia SP- 147 - Deputado Laércio Corte, no Bairro Rural Palmeiras, em Piracicaba, que assim se descreve: tem seu marco inicial "1", situado na divisa das propriedades da Companhia Industrial e Agrícola Ometto e Família Brunelli ou sucessores de coordenadas X = 238.386,3703 e Y = 7.493.449,1630; deste ponto segue em reta na extensão de 93,47 m com azimute 184°54'12", até encontrar o marco "2", de coordenadas X = 238.378,3810 e Y = 7.493.356,0329; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 184°54'53", na extensão de 63,46 m até encontrar o marco "3", de coordenadas X = 238.372,9446 e Y = 7.493.292,8093; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 186°39'15", na extensão de 127,50 m até encontrar o marco "4", de coordenadas X = 238.358,1710 e Y = 7.493.166,1722; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 176°42'58", na extensão de 146,81 m até encontrar o marco "5", de coordenadas X = 238.366,5809 e Y = 7.493.019,5989; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 178°13'58", na extensão de 51,76 m até encontrar o marco "6", de coordenadas X = 238.368,1770 e Y = 7.492.967,8672; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 175°42'49", na extensão de 101,60 m até encontrar o marco "7", de coordenadas X = 238.375,7704 e Y = 7.492.866,5540; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 169°49'17", na extensão de 216,90 m até encontrar o marco "8", de coordenadas X = 238.414,1016 e Y = 7.492.653,0633; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 147°44'06", na extensão de 142,92 m até encontrar o marco "9", de coordenadas X = 238.490,3987 e Y = 7.492.532,2101; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 151°35'34", na extensão de 118,81 m até encontrar o marco "10", de coordenadas X = 238.546,9228 e Y = 7.492.427,7022; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 166°46'38", na extensão de 107,93 m até encontrar o marco "11", de coordenadas X = 238.571,6097 e Y = 7.492.322,6367; dos marcos "1" ao "11" confrontam com a propriedade da Família Brunelli ou sucessores: do ponto "11", deflete à direita e segue em reta com azimute 169°03'27", na extensão de 131,36 m até encontrar o marco "12", de coordenadas X = 238.596,5448 e Y = 7.492.193,6660; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 140°10'39", na extensão de 47,38 m até encontrar o marco "13", de coordenadas X = 238.626,8886 e Y = 7.492.157,2754; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 155°10'23", na extensão de 26,91 m até encontrar o marco "14", de coordenadas X = 238.638,1891 e Y = 7.492.132,8490; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 182°40'24", na extensão de 202,36 m até encontrar o marco "15", de coordenadas X = 238.628,7505 e Y = 7.491.930,7047; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 164°08'43", na extensão de 73,20 m até encontrar o marco "16", de coordenadas X = 238.648,7492 e Y = 7.491.860,2874; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 179°07'47", na extensão de 175,52 m até encontrar o marco "17", de coordenadas X = 238.651,4155 e Y = 7.491.684,7880; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 179°07'24", na extensão de 135,91 m até encontrar o marco "18", de coordenadas X = 238.653,4948 e Y = 7.491.548,8976; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 180°37'54", na extensão de 66,74 m até encontrar o marco "19", de coordenadas X = 238.652,7592 e Y = 7.491.482,1627; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 198°11'33", na extensão de 67,45 m até encontrar o marco "20", de coordenadas X = 238.631,6993 e Y = 7.491.418,0802; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 200°42'31", na extensão de 77,49 m até encontrar o marco "21", de coordenadas X = 238.604,2973 e Y = 7.491.345,5963; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 217°53'47", na extensão de 33,21 m até encontrar o marco "22", de coordenadas X = 238.583,9006 e Y = 7.491.319,3921; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 222°24'12", na extensão de 68,25 m até encontrar o marco "23", de coordenadas X = 238.537,8762 e Y = 7.491.268,9946; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 197°55'57", na extensão de 67,91 m até encontrar o marco "24", de coordenadas X = 238.516,9663 e Y = 7.491.204,3819; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 195°17'30", na extensão de 164,04 m até encontrar o marco "25", de coordenadas X = 238.473,7037 e Y = 7.491.046,1501; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 211°40'37", na extensão de 140,40 m até encontrar o marco "26", de coordenadas X = 238.399,9776 e Y = 7.490.926,6695, dos marcos "11" ao "26" confrontam com propriedade de Antonio Jorge Bovi; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 282°25'46", na extensão de 16,13 m até encontrar o marco "27", de coordenadas X = 238.384,2243 e Y = 7.490.930,1416; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 268°58'26", na extensão de 5,56 m até encontrar o marco "28", de coordenadas X = 238.378,6631 e Y = 7.490.930,0420; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 258°22'50", na extensão de 17,18

m até encontrar com o marco "29", de coordenadas X = 238.361,8390 e Y = 7.490.926,5826; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 236°40'28", na extensão de 16,78 m até encontrar o marco "30", de coordenadas X = 238.347,8152 e Y = 7.490.917,3617; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 228°37'30", na extensão de 15,01 m até encontrar o marco "31", de coordenadas X = 238.336,5518 e Y = 7.490.907,4404; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 208°48'21", na extensão de 7,91 m até encontrar com o marco "32", de coordenadas X = 238.332,7404 e Y = 7.490.900,5092; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 193°22'12", na extensão de 10,77 m até encontrar com o marco "33", de coordenadas X = 238.330,2490 e Y = 7.490.890,0270; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 181°25'46", na extensão de 37,41 m até encontrar com o marco "34", de coordenadas X = 238.329,3158 e Y = 7.490.852,6288; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 270°57'05", na extensão de 1,21 m até encontrar o marco "35", de coordenadas X = 238.328,1055 e Y = 7.490.852,6489; dos marcos "26" ao "35" confrontam com a Rodovia Estadual SP. – 147 – Deputado Laércio Corte; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 353°05'41", na extensão de 1,33 m até encontrar com o marco "36", de coordenadas X = 238.327,9456 e Y = 7.490.853,9692; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 356°41'18", na extensão de 9,34 m até encontrar com o marco "37", de coordenadas X = 238.327,4062 e Y = 7.490.863,2913; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 82,2557 m e desenvolvimento de 38,8037 m até encontrar o marco "38", de coordenadas X = 238.316,1467 e Y = 7.490.900,0504; deste ponto deflete à direita em curva com raio de 44,0551 m e desenvolvimento de 88,4544 m até encontrar o marco "39", de coordenadas X = 238.349,8796 e Y = 7.490.966,2824; deste deflete à esquerda em curva com raio de 144,3534 m e desenvolvimento de 76,7837 m até encontrar o marco "40", de coordenadas X = 238.390,8340 e Y = 7.491.030,1633; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 46°22'59", na extensão de 29,40 m até encontrar com o marco "41", de coordenadas X = 238.412,1204 e Y = 7.491.050,4461; deste ponto deflete à esquerda em curva com raio de 193,1510 m e desenvolvimento de 99,6618 m até encontrar o marco "42", de coordenadas X = 238.459,6080 e Y = 7.491.136,8115; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 668,2238 m e desenvolvimento de 142,0004 m até encontrar o marco "43", de coordenadas X = 238.509,4899 e Y = 7.491.269,4770; deste ponto segue em curva à direita com raio de 344,4259 m e desenvolvimento de 77,1806 m até encontrar o marco "44", de coordenadas X = 238.555,7353 e Y = 7.491.331,0670; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 227,8393 m e desenvolvimento de 119,1681 m até encontrar o marco "45", de coordenadas X = 238.611,4862 e Y = 7.491.434,8556; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 11°53'32", na extensão de 78,03 m até encontrar com o marco "46", de coordenadas X = 238.627,5660 e Y = 7.491.511,2113; deste ponto deflete à esquerda em curva com raio de 375,5867 m e desenvolvimento de 76,1298 m até encontrar o marco "47", de coordenadas X = 238.634,0036 e Y = 7.491.586,9376; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 359°18'37", na extensão de 176,61 m até encontrar com o marco "48", de coordenadas X = 238.631,8775 e Y = 7.491.763,5372 deste ponto deflete à direita e segue em curva com raio de 438,7781 m e desenvolvimento de 96,1378 m até encontrar com o marco "49", de coordenadas X = 238.621,5030 e Y = 7.491.858,9202; deste ponto deflete à direita e segue em curva com raio de 426,0105 m e desenvolvimento de 133,1414 m até encontrar com o marco "50", de coordenadas X = 238.609,0010 e Y = 7.491.990,9297; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com raio de 405,06", na extensão de 97,32 m até encontrar com o marco "51", de coordenadas X = 238.615,9335 e Y = 7.492.087,9989; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 128,3163 m e desenvolvimento de 94,8630 m até encontrar com o marco "52", de coordenadas X = 238.588,8264 e Y = 7.492.176,6769; deste ponto segue em curva à direita com raio de 144,3013 m e desenvolvimento de 79,0055 m até encontrar com o marco "53", de coordenadas X = 238.558,5738 e Y = 7.492.248,5830; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 352°58'59", na extensão de 76,62 m até encontrar o marco "54", de coordenadas X = 238.549,2139 e Y = 7.492.324,6279; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 406,6285 m e desenvolvimento de 206,0714 m até encontrar com o marco "55", de coordenadas X = 238.477,2744 e Y = 7.492.515,3874; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 326°33'41", na extensão de 86,01 m até encontrar o marco "56", de coordenadas X = 238.429,8806 e Y = 7.492.587,1584; deste ponto segue em curva à direita com raio de 290,1451 m e desenvolvimento de 121,1063 m até encontrar com o marco "57", de coordenadas X = 238.384,0164 e Y = 7.492.698,2957; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 351°13'03", na extensão de 83,79 m até encontrar o marco "58", de coordenadas X = 238.371,2225 e Y = 7.492.781,1053; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 351°59'50", na extensão de 91,26 m até encontrar o marco "59", de coordenadas X = 238.358,5170 e Y = 7.492.871,4765; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 352°23'37", na extensão de 27,64 m até encontrar com o marco "60", de coordenadas X = 238.354,8584 e Y = 7.492.898,8729; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 355°41'21", na extensão de 72,31 m até encontrar o marco "61", de coordenadas X = 238.349,4231 e Y = 7.492.970,9794; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 356°13'04", na extensão de 92,68 m até encontrar o marco "62", de coordenadas X = 238.343,3093 e Y = 7.493.063,4605; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 356°11'36", na extensão de 42,73 m até encontrar o marco "63", de coordenadas X = 238.340,4721 e Y = 7.493.106,1003; deste ponto de-

flete à direita e segue em reta com azimute 358°17'32", na extensão de 20,08 m até encontrar o marco "64", de coordenadas X = 238.339,8736 e Y = 7.493.126,1748; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 1°06'15", na extensão de 27,63 m até encontrar o marco "65", de coordenadas X = 238.340,4060 e Y = 7.493.153,8009; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 2°42'51", na extensão de 22,64 m até encontrar o marco "66", de coordenadas X = 238.341,4781 e Y = 7.493.176,4159; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 1°55'30", na extensão de 8,66 m até encontrar o marco "67", de coordenadas X = 238.341,7689 e Y = 7.493.185,0678; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 4°28'31", na extensão de 22,58 m até encontrar o marco "68", de coordenadas X = 238.343,5311 e Y = 7.493.207,5827; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 6°34'23", na extensão de 38,82 m até encontrar o marco "69", de coordenadas X = 238.347,9752 e Y = 7.493.246,1509; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 7°27'51", na extensão de 110,94 m até encontrar o marco "70", no ponto de coordenadas X = 238.362,3874 e Y = 7.493.356,1542; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 7°51'36", na extensão de 70,77 m até encontrar o marco "71", no ponto de coordenadas X = 238.372,0653 e Y = 7.493.426,2591; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 11°29'07", na extensão de 24,37 m até encontrar o marco "72", de coordenadas X = 238.376,9183 e Y = 7.493.450,1440, dos pontos "35" ao "72" confrontam com área remanescente do expropriando; do ponto "72" deflete à direita e segue em reta com azimute 95°55'31", na extensão de 9,50 m até encontrar o marco "1", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 66.767,00 metros quadrados, ou 6,67 ha, ou 2,76 alq. Pta."

Art. 2º À área de terra, objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 200.301,00 (duzentos mil, trezentos e um reais), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos: I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo da avaliação administrativa municipal, e II - que a proprietária ofereça título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel objeto da desapropriação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 03.092.0039.1024 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2014 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de outubro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI
Diretor Presidente do IPPLAP

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para implantação do acesso a Central de Tratamento de Resíduos Palmeiras.
Proprietário: Companhia Industrial Agrícola Ometto.
Local: Rodovia Estadual SP-147- Deputado Laércio Corte
Bairro: Rural-Palmeiras Matrícula: 16.236 - 1º CRI.
Áreas: A SER DESAPROPRIADA : 66.767,00 m² ou 6,67 ha, ou 2,76 alq. Pta.
Protocolo: 138288/2014

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada - 66.767,00 m² ou 6,67 ha, ou 2,76 alq. Pta.

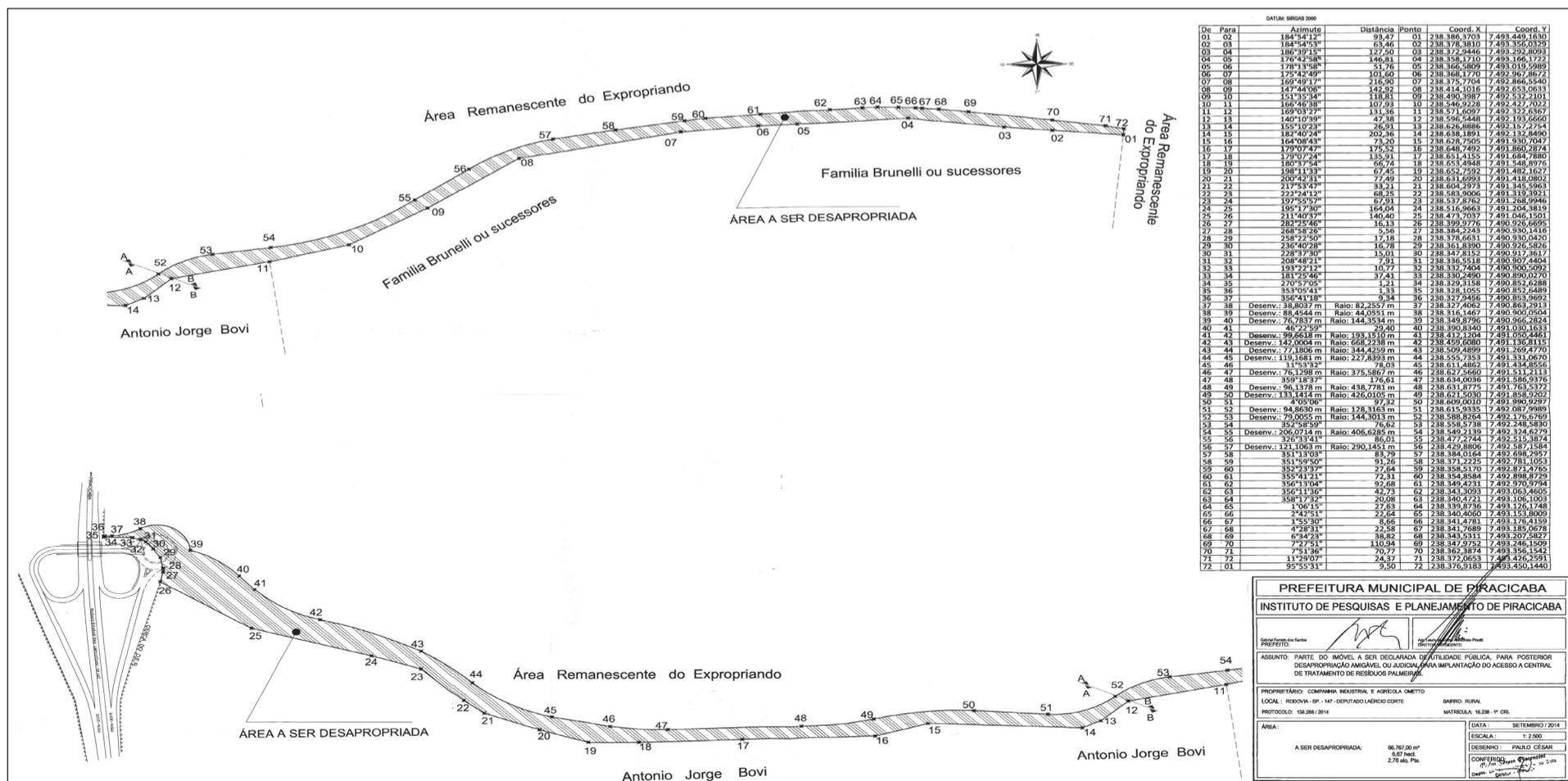
Parte de uma Gleba, com frente para a Rodovia SP-147 - Deputado Laércio Corte, no Bairro Rural Palmeiras, em Piracicaba, que assim se descreve: tem seu marco inicial "1", situado na divisa das propriedades da Companhia Industrial e Agrícola Ometto e Família Brunelli ou sucessores de coordenadas X = 238.386,3703 e Y = 7.493.449,1630; deste ponto segue em reta na extensão de 93,47 m com azimute 184°54'12", até encontrar o marco "2", de coordenadas X = 238.378,3810 e Y = 7.493.356,0329; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 184°54'53", na extensão de 63,46 m até encontrar o marco "3", de coordenadas X = 238.372,9446 e Y = 7.493.292,8093; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 186°39'15", na extensão de 127,50 m até encontrar o marco "4", de coordenadas X = 238.358,1710 e Y = 7.493.166,1722; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 176°42'58", na extensão de 146,81 m até encontrar o marco "5", de coordenadas X = 238.366,5809 e Y = 7.493.019,5989; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 178°13'58", na extensão de 51,76 m até encontrar o marco "6", de coordenadas X = 238.368,1770 e Y = 7.492.967,8672; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 175°42'49", na extensão de 101,60 m até encontrar o marco "7", de coordenadas X = 238.375,7704 e Y = 7.492.866,5540; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 169°49'17", na extensão de 216,90 m até encontrar o marco "8", de coordenadas X = 238.414,1016 e Y = 7.492.653,0633; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 147°44'06", na extensão de 142,92 m até encontrar o marco "9", de coordenadas X = 238.490,3987 e Y = 7.492.532,2101; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 151°35'34", na extensão de 118,81 m até encontrar o marco "10", de coordenadas X = 238.546,9228 e Y = 7.492.427,7022; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 166°46'38", na extensão de 107,93 m até encontrar o marco "11", de coordenadas X = 238.571,6097 e Y = 7.492.322,6367; dos marcos "1" ao "11" confrontam com a propriedade da Família Brunelli ou sucessores: do ponto "11", deflete à direita e segue em reta com azimute 169°03'27", na extensão de 131,36 m até encontrar o marco "12", de coordenadas X = 238.596,5448 e Y = 7.492.193,6660; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 140°10'39", na extensão de 47,38 m até encontrar o marco "13", de coordenadas X = 238.626,8886 e Y = 7.492.157,2754; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 155°10'23", na extensão de 26,91 m até encontrar o marco "14", de coordenadas X = 238.638,1891 e Y = 7.492.132,8490; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 182°40'24", na extensão de 202,36 m até encontrar o marco "15", de coordenadas X = 238.628,7505 e Y = 7.491.930,7047; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 164°08'43", na extensão de 73,20 m até encontrar o marco "16", de coordenadas X = 238.648,7492 e Y = 7.491.860,2874; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 179°07'47", na extensão de 175,52 m até encontrar o marco "17", de coordenadas X = 238.651,4155 e Y = 7.491.684,7880; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 179°07'24", na extensão de 135,91 m até encontrar o marco "18", de coordenadas X = 238.653,4948 e Y = 7.491.548,8976; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 180°37'54", na extensão de 66,74 m até encontrar o marco "19", de coordenadas X = 238.652,7592 e Y = 7.491.482,1627; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 198°11'33", na extensão de 67,45 m até encontrar o marco "20", de coordenadas X = 238.631,6993 e Y = 7.491.418,0802; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 200°42'31", na extensão de 77,49 m até encontrar o marco "21", de coordenadas X = 238.604,2973 e Y = 7.491.345,5963; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 217°53'47", na extensão de 33,21 m até encontrar o marco "22", de coordenadas X = 238.583,9006 e Y = 7.491.319,3921; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 222°24'12", na extensão de 68,25 m até encontrar o marco "23", de coordenadas X = 238.537,8762 e Y = 7.491.268,9946; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 197°55'57", na extensão de 67,91 m até encontrar o marco "24", de coordenadas X = 238.516,9663 e Y = 7.491.204,3819; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 195°17'30", na extensão de 164,04 m até encontrar o marco "25", de coordenadas X = 238.473,7037 e Y = 7.491.046,1501; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 211°40'30", na extensão de 140,40 m até encontrar o marco "26", de coordenadas X = 238.399,9776 e Y = 7.490.926,6695, dos marcos "11" ao "26" confrontam com propriedade de Antonio Jorge Bovi; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 282°25'46", na extensão de 16,13 m até encontrar o marco "27", de coordenadas X = 238.384,2243 e Y = 7.490.930,1416; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 268°58'26", na extensão de 5,56 m até encontrar o marco "28", de coordenadas X = 238.378,6631 e Y = 7.490.930,0420; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 258°22'50", na extensão de 17,18 m até encontrar o marco "29", de coordenadas X = 238.361,8390 e Y = 7.490.926,5826; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 236°40'28", na extensão de 16,78 m até encontrar o marco "30", de coordenadas X = 238.347,8152 e Y = 7.490.917,3617; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 228°37'30", na extensão de 15,01 m até encontrar o marco "31", de coordenadas X = 238.336,5518 e Y = 7.490.907,4404; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 208°37'30", na extensão de 7,91 m até encontrar o marco "32", de coordenadas X =

238.332,7404 e Y = 7.490.900,5092; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 193°22'12", na extensão de 10,77 m até encontrar o marco "33", de coordenadas X = 238.330,2490 e Y = 7.490.890,0270; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 181°25'46", na extensão de 37,41 m até encontrar o marco "34", de coordenadas X = 238.329,3158 e Y = 7.490.852,6288; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 270°57'05", na extensão de 1,21 m até encontrar o marco "35", de coordenadas X = 238.328,1055 e Y = 7.490.852,6489; dos marcos "26" ao "35" confrontam com a Rodovia Estadual SP-147 - Deputado Laércio Corte; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 353°05'41", na extensão de 1,33 m até encontrar o marco "36", de coordenadas X = 238.327,9456 e Y = 7.490.853,9692; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 356°41'18", na extensão de 9,3 m até encontrar o marco "37", de coordenadas X = 238.327,4062 e Y = 7.490.863,2913; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 82,2557 m e desenvolvimento de 38,8037 m até encontrar o marco "38", de coordenadas X = 238.316,1467 e Y = 7.490.900,0504; deste ponto deflete à direita em curva com raio de 44,0551 m e desenvolvimento de 88,4544 m até encontrar o marco "39", de coordenadas X = 238.349,8190 e Y = 7.490.900,2624; deste ponto deflete à esquerda em curva com raio de 144,3534 m e desenvolvimento de 76,7837 m até encontrar o marco "40", de coordenadas X = 238.390,8340 e Y = 7.491.030,1633; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 46°22'59", na extensão de 29,40 m até encontrar o marco "41", de coordenadas X = 238.412,1204 e Y = 7.491.050,4461; deste ponto deflete à esquerda em curva com raio de 193,1510 m e desenvolvimento de 99,6618 m até encontrar o marco "42", de coordenadas X = 238.459,6080 e Y = 7.491.136,8115; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 668,2238 m e desenvolvimento de 142,0004 m até encontrar o marco "43", de coordenadas X = 238.509,4899 e Y = 7.491.269,4770; deste ponto segue em curva à direita com raio de 344,4259 m e desenvolvimento de 77,806 m até encontrar o marco "44", de coordenadas X = 238.555,7353 e Y = 7.491.331,0670; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 227,8393 m e desenvolvimento de 119,1681 m até encontrar o marco "45", de coordenadas X = 238.611,4862 e Y = 7.491.434,8556; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 115°33'32", na extensão de 78,03 m até encontrar o marco "46", de coordenadas X = 238.627,5660 e Y = 7.491.511,2113; deste ponto deflete à esquerda em curva com raio de 375,5867 m e desenvolvimento de 76,1298 m até encontrar o marco "47", de coordenadas X = 238.634,0036 e Y = 7.491.586,9376; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 359°18'37", na extensão de 176,61 m até encontrar o marco "48", de coordenadas X = 238.631,8775 e Y = 7.491.763,5372; deste ponto deflete à direita e segue em curva com raio de 438,7781 m e desenvolvimento de 96,1378 m até encontrar o marco "49", de coordenadas X = 238.621,5030 e Y = 7.491.858,9202; deste ponto deflete à direita e segue em curva com raio de 426,0105 m e desenvolvimento de 133,1414 m até encontrar o marco "50", de coordenadas X = 238.609,0010 e Y = 7.491.990,9297; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 4°05'06", na extensão de 97,32 m até encontrar o marco "51", de coordenadas X = 238.615,9335 e Y = 7.492.087,9989; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 128,3163 m e desenvolvimento de 94,8630 m até encontrar o marco "52", de coordenadas X = 238.588,8264 e Y = 7.492.176,6769; deste ponto segue em curva à direita com raio de 144,3013 m e desenvolvimento de 79,0055 m até encontrar o marco "53", de coordenadas X = 238.558,5738 e Y = 7.492.248,5830; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 352°58'59", na extensão de 76,62 m até encontrar o marco "54", de coordenadas X = 238.549,2139 e Y = 7.492.324,6279; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 406,6285 m e desenvolvimento de 206,0714 m até encontrar o marco "55", de coordenadas X = 238.477,2744 e Y = 7.492.515,3874; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 326°33'41", na extensão de 86,01 m até encontrar o marco "56", de coordenadas X = 238.429,8806 e Y = 7.492.587,1584; deste ponto segue em curva à direita com raio de 290,1451 m e desenvolvimento de 121,1063 m até encontrar o marco "57", de coordenadas X = 238.384,0164 e Y = 7.492.698,2957; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 351°13'03", na extensão de 83,79 m até encontrar o marco "58", de coordenadas X = 238.371,2225 e Y = 7.492.781,1053; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 351°59'50", na extensão de 91,26 m até encontrar o marco "59", de coordenadas X = 238.358,5170 e Y = 7.492.871,4765; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 352°23'37", na extensão de 27,64 m até encontrar o marco "60", de coordenadas X = 238.354,8584 e Y = 7.492.898,8729; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 355°41'21", na extensão de 72,31 m até encontrar o marco "61", de coordenadas X = 238.349,4231 e Y = 7.492.970,9794; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 356°13'04", na extensão de 92,68 m até encontrar o marco "62", de coordenadas X = 238.343,3093 e Y = 7.493.063,4605; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 356°11'36", na extensão de 42,73 m até encontrar o marco "63", de coordenadas X = 238.340,4721 e Y = 7.493.106,1003; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 358°17'32", na extensão de 20,08 m até encontrar o marco "64", de coordenadas X = 238.339,8736 e Y = 7.493.126,1748; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 190°6'15", na extensão de 27,63 m até encontrar o marco "65", de coordenadas X = 238.340,4060 e Y = 7.493.153,8009; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 2°42'51", na extensão de 22,64 m até encontrar o marco "66", de coordenadas X = 238.341,4781 e Y = 7.493.176,4159; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 1°55'30", na extensão de 8,66 m até encontrar o marco "67", de coordenadas X = 238.341,7689 e Y = 7.493.185,0678; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 4°28'31", na extensão de 22,58 m até encontrar o marco "68", de coordenadas X = 238.343,5311 e Y = 7.493.207,5827; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 6°34'23", na extensão de 38,82 m até encontrar o marco "69", de coordenadas X = 238.347,9752 e Y = 7.493.246,1509; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 7°27'51", na extensão de 110,94 m até encontrar o marco "70", no ponto de coordenadas X = 238.362,3874 e Y = 7.493.356,1542; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 7°51'36", na extensão de 70,77 m até encontrar o marco "71", no ponto de coordenadas X = 238.372,0653 e Y = 7.493.426,2591; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 11°29'07", na extensão de 24,37 m até encontrar o marco "72", de coordenadas X = 238.376,9183 e Y = 7.493.450,1440, dos pontos "35" ao "72" confrontam com área remanescente do expropriando; do ponto "72" deflete à direita e segue em reta com azimute 95°55'31", na extensão de 9,50 m até encontrar o marco "1", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com áreas de 66.767,00 metros quadrados, ou 6,67 ha, ou 2,76 alq. Pta.

Piracicaba, 12 de setembro de 2014.

Pedro Sérgio Piacentini
Diretor do Departamento de Uso e Ocupação do Solo

Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba - SP - CEP: 13400-900 - Tel: (19) 3403-1200 - Fax: (19) 3403-1365
site: www.ipplap.com.br e-mail: ipplap@ipplap.com.br





10 primeiro registro de Imóveis e anexos. Av. Limeira, 222 - 5º andar. Centro Empresarial Mário Dedini (próximo ao Shopping Piracicaba) (19) 3413-5959 - CEP: 13414-018 PIRACICABA/SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL. Matrícula 16.236. 02. 1º Registro de Imóveis de Piracicaba-SP. 14,0 ha - número de módulos rurais 91,30 - módulo fiscal 10,0 ha - número de módulos fiscais 127,93 - fração mínima de parcelamento 2,0 ha - denominação do imóvel rural: Fazenda Primavera - localização do imóvel rural: Rod SP 147 km 11.

ERRATA
Tomada de Preços nº 39/2014
contratação de empresa para execução de todas as etapas que compõem a realização de concurso público de provas de provimento de vagas de diversos cargos/empregos que integram o quadro da Prefeitura Municipal de Piracicaba...

subro de 2.002 (20/10/2.002), obrigando-se a DEVEDORA, nesta data, a liquidar todas as responsabilidades de sua obrigação. A DEVEDORA obriga-se a pagar, no prazo de 20 dias, a partir da data do presente ato, o valor de R\$ 200.301,00...

Prefeitura do Município de Piracicaba. Estado de São Paulo - Brasil. Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários. LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 078/14. Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários...

REGIÃO ELETRÔNICO nº 155/2014
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, durante o exercício de 2015
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/10/2014, às 08h.
ÍNÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/10/2014, às 09h.

10 primeiro registro de Imóveis e anexos. Av. Limeira, 222 - 5º andar. Centro Empresarial Mário Dedini (próximo ao Shopping Piracicaba) (19) 3413-5959 - CEP: 13414-018 PIRACICABA/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:
Modalidade: Carta Convite nº 25/2014
Objeto: execução de obras para reforma de calçadas e divisas em Escolas Municipais, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

COMUNICADO
Pregão Presencial nº 188/2014
Aquisição de móveis para refeitório escolar
Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante, houve alteração no subitem 1.6.2 do Anexo I do edital, passando a ter a seguinte redação:
1.6.2. NBR 8094/1983 - Relatório de Ensaio de corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina (mínimo 240h), de acordo com a ABNT, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.



Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial de 30 de setembro de 2014: Onde se lê:

Notificação

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento das vagas constantes do Edital nº 05/2012, no emprego de Técnico de Laboratório, NOTIFICA que ficam cancelados todos os efeitos da inscrição(ões) da(s) candidata(s) abaixo relacionada(s), por não preencher(em) o Capítulo II- Dos Requisitos, item 1., e conforme parecer nº 743/2014 da Procuradoria Geral.

Classificação 3º Nome: João Maxwell Nunes Piracicaba, 25 de novembro de 2014. Luiz Antonio Balamint Secretário Municipal de Administração

Leia-se: Notificação

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento das vagas constantes do Edital nº 05/2012, no emprego de Técnico de Laboratório, NOTIFICA que ficam cancelados todos os efeitos da inscrição(ões) da(s) candidata(s) abaixo relacionada(s), por não preencher(em) o Capítulo II- Dos Requisitos, item 1., e conforme parecer nº 743/2014 da Procuradoria Geral.

Classificação 3º Nome: João Maxwell Nunes Piracicaba, 25 de setembro de 2014. Luiz Antonio Balamint Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 70/2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados à Notificação de Lançamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº. 154.710/2013, e de todos os procedimentos adotados no presente processo, aplicados nas datas de 03/10/2014, Notificação de Lançamento Arbitramento Fiscal Nº. 70.178 (fls. 53 a 56); data de 06/10/2014, Notificação de Lançamento nº 70.180 (fls. 57 a 60); Auto de Infração e Imposição de Multa nº 71.337 (fls. 61 a 62); Auto de Infração e Imposição de Multa nº 71.340 (fls. 63) e Auto de Infração e Imposição de Multa nº 71.341 (fls. 64).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 06 de outubro de 2014

CONTRIBUINTE: HOUSE CONSTRUTORES LTDA EPP R. Rua Das Quaresmeiras, 90, Nova Piracicaba - Piracicaba/SP. CEP:13.405-095 - CPD: 612688 - CNPJ: 08.951.514/0001-34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2014

Objeto: aquisição de apoio para pés.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) Item(S) VL Comércio Atacadista de Produtos Eletrônicos Ltda Me. 01

Piracicaba, 06 de outubro de 2014.

ANGELA M. C. JORGE CORRÊA Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Marcofarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda. que foi arquivado o Processo Administrativo para apurar possível infração contratual referente ao pregão eletrônico 124/13.

Piracicaba, 09 de outubro de 2014.

Dr. Pedro Antônio de Mello Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. de que foi aplicada pena de multa de 10% sobre o valor do contrato proveniente de Processo Administrativo por infração contratual referente ao pregão eletrônico 191/13. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso.

Piracicaba, 09 de outubro de 2014.

Dr. Pedro Antônio de Mello Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2014 REGISTRO DE PREÇOS - fornecimento parcelado de medicamentos

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Table with 2 columns: EMPRESA(S) and ITEM(NS). Rows include PROMERFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (01), DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (02, 22 e 23), PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA. (03 e 17), COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. (04, 20, 21 e 24), CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (05), CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. (06, 07, 08 e 09), PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A (10, 11 e 12), DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA. (13), MERCK S.A (14, 15, 16 e 18), FRACASSADO (19)

Piracicaba, 09 de outubro de 2014.

Dr. PEDRO ANTONIO DE MELLO Secretário Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2014

PROCESSO Nº 82.219/2014 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: para fornecimento de materiais de enfermagem.

Table with 7 columns: Item, Quant., Unid., DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Rows include Algodão hidrófilo em manta fina (Med House) and LENCOL DESCARTAVEL (Flex Indústria)

Item 01 – Medi House Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Ltda.

Item 02 - Flex Indústria e Comércio de Papeis Ltda. - EPP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2014 REGISTRO DE PREÇOS – fornecimento parcelado de materiais de escritório.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Table with 2 columns: EMPRESA and ITEM. Rows include Travagin & Travagin Ltda. (01), Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda. (02), Autopel Automação Com. e Inf. Ltda. (03 e 05), Guarufarm Comércio Atacadista e Varejista de Papel Ltda (04)

Piracicaba, 06 de outubro de 2014.

Dr. Pedro Antonio de Mello Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2014 Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos.

Table with 2 columns: HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s): EMPRESA(S) ITEM (S) AB DALFRÉ ME 1 MARLI ERZINGER DE OLIVEIRA ME 3

O item 02 ficou fracassado.

Piracicaba, 06 de outubro de 2014.

Eliete Nunes F. da Silva Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Construtora Unai Ltda – EPP sobre a aplicação de pena de multa de 10% do valor do contrato, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e do item 13.4.2.2 do contrato, conforme parecer nº 570/14 da Procuradoria Geral do Município, em folhas 318 à 320, do Processo nº 58.876/13, da Carta Convite nº 17/13.

Piracicaba, 09 de outubro de 2014.

Eng.º Agrº Francisco Rogério Vidal e Silva Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 789/2014, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Governo. OBJETO: Locação de imóvel para instalação da Central de Projetos do Fundo Social de Solidariedade. CONTRATADO: Wilson Roberto Torquetto VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais. REQUISICÃO n.º 7585/2014 PROCESSO n.º 163.478/2014. PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

- 1 - Visto. 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais. 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 14.954, de 02 de janeiro de 2013. 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

JOSÉ ANTONIO DE GODOY Secretário Municipal de Governo

Ratifico a presente despesa feita através de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS Prefeito Municipal

Contratada: INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL – DEPARTAMENTO DE SÃO PAULO – IAB/SP. - CNPJ nº 46.226.148/0001-40 (SETUR) Proc. Admin.: nº 147.763/2014. Licitação: Inexigibilidade de Licitação – artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados visando a realização de concurso nacional de projeto arquitetônico para o Parque do Mirante. Valor: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Prazo: até a conclusão do concurso. Data: 01/10/2014.

Contratada: COMERCIAL VITALMED LTDA. - CNPJ nº 03.071.109/0001-08 (SAÚDE) Proc. Admin.: nº 100.737/2014. Licitação: Pregão Presencial nº 146/2014. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos. Valor: R\$ 238.800,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. Data: 01/10/2014.



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, e diante da desistência da Senhora Aline Cristina Fermino, vimos pela presente, CONVOCAR o candidato, abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público nº 002/2012, a comparecer na DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, sito à Rua 15 de Novembro nº 2200, nesta, no prazo de 03 (três) dias, a partir da primeira publicação, no horário das 08:00 às 16:00 horas, munido de documento, para preenchimento do cargo, conforme segue.

AGENTE COMERCIAL  
Classificação original nome  
09º LILIANE ROCHA

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do candidato convocado.

Piracicaba, 09 de outubro de 2014

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

### COMUNICADO

Liliane Almeida Silva, Presidente da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia, em virtude de rompimentos e vazamentos nas redes de água e esgoto do SEMAE, nomeada através do Ato nº 972 de 02 de dezembro de 2013 e Ato nº 987 de 30 de junho de 2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Sr. Presidente do SEMAE, determinou a instauração do processo sindicante:

Nº 5079/2014

Piracicaba, 09 de outubro de 2014.

Liliane Almeida Silva  
Presidente da Comissão

### COMUNICADO

Antonio Sérgio Pimpinato, Presidente da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato n.º 979, de 02 de dezembro de 2013, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que foram instaurados processos sindicantes para avaliação de desempenho dos servidores abaixo relacionados: Viviane Sampaio Rafael; Vicente de Paula Arcolino; Henrique Hashizuma Baptista; Rodrigo Duarte Figueiredo; Renato Ortiz Ezquerro; Isac Ferreira dos Santos; Petrónio Luiz Pereira; Denílson Iterlindo Amaro; Jorge Rodrigo Ferreira Bistachio; Antonio Bispo dos Santos; Roni Aparecido Ferreira; Danilo Giangrossi; Thiago Luis Silva; Fernanda Cruzato Leone; Vilson Henrique de Oliveira Spolidorio; William Santos de Oliveira; Karina Gebrin Bachion; Cícero Alex Matos Rodrigues; Caio Rebeque Alexandre.

Piracicaba, 06 de outubro 2014

Presidente da Comissão Permanente  
Sindicante de Avaliação de Desempenho

### DECISÃO

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, homologa e ratifica o procedimento da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho nos respectivos processos.

Objeto: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS FUNCIONÁRIOS: Rodrigo Edward Nery; Bianca Cerdan Brito; Arthur França; Letícia dos Santos Santiago; Elias Antonio da Silva; Mauro Ferreira Junior; Matheus Corte Gonçalves; Carlos Eduardo Gama Dias; Bianca Giuliani de Oliveira; Tiago Gonçalves de Jesus; Juliana de Medeiros Pereira; Eliana Aparecida Berti Brancalion; Raim Soares de Oliveira; Jefferson Bueno; Felipe Trobim; Débora Letícia Estevam; Antonio Carlos de Aguiar Lopes; Camila Arnoni Carlet; Andre Dias de Aguiar Neto; Cassios Clei Silva Rodrigues; Humberto Alves de Oliveira Junior; Ermano Alto de Souza Junior; Andreza Caroline Giovanetti; Luiz Diego Moraes de Souza Santos; Kamila Negri; Rafael Ferreira Lopes; Jeane Cristina Cattai; Valter José da Silva; Wagner Nunes Leite; Priscila Pereira Ciriaco Camargo; José Augusto Canalle; Ricardo Tondati Ferreira Jorge; Anderson de Freitas Goes; Leandro Augusto Gualdi; Fernando Piedade Scalzo; Marcelo Genari; Jairo José de Souza; Luiz Carlos de Almeida; Fabio Rodrigues; Josias Ferreira da Silva; Adalberto Rodrigo Perez Nunes; Rafael Manzim; Valdir Scopin; Patrícia Fernanda Lambertucci Rocha.

Conclusão: A Comissão, por unanimidade, tem posicionamento favorável à confirmação dos servidores em estágio probatório.

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do Semae

### DECISÃO FINAL

(Processo Administrativo Disciplinar nº 3892/2014)

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 970, de 02 de dezembro de 2013, homologa o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo nº 3892/2014, adotando-a como razão de decidir e, por conseguinte, determino a exoneração do servidor Rodrigo Marques de Menezes, matrícula funcional nº. 2.202-8, por não cumprir os requisitos para aquisição da estabilidade previstos no art. 41, da Constituição Federal c/c art. 63, da Lei Municipal nº 1972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba. Encaminhe-se a Divisão de Recursos Humanos para providencias.

Piracicaba, 07 de outubro de 2014.

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

### DECISÃO

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, homologa e ratifica o procedimento da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho nos respectivos processos.

Objeto: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO FUNCIONÁRIO: Isabel Fonseca Modolo.

Conclusão: A Comissão, por unanimidade, conclui não ser conveniente à Autarquia, a permanência do servidor, em estágio probatório.

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do Semae

### DECISÃO

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, homologa e ratifica o procedimento da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho nos respectivos processos.

Objeto: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO FUNCIONÁRIO: Marcelo Eduardo Claudino Teixeira.

Conclusão: A Comissão, por unanimidade, conclui não ser conveniente à Autarquia, a permanência do servidor, em estágio probatório.

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do Semae

### DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DO SEMAE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2014 - PROCESSO N.º 5051/2014 Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1657/69, RATIFICA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei n.º 8.666/93 e com fundamento no inciso IV do art. 24 do mesmo diploma legal, a contratação da RCA – SERVIÇOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 03.848.916/0001-94, visando a prestação de serviços de conservação, limpeza e higienização em próprios do SEMAE, pelo valor total de R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais).

Piracicaba, 08 de outubro de 2014.

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

### PORTARIA nº 2584

Eng.º VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1972, de 07/11/1972, resolve: exonerar de ofício o senhor RODRIGO MARQUES DE MENEZES, inscrito no RG sob nº 29.142.781-9 e no Pis/Pasep sob nº 125.413.669.08, a partir de 08 de outubro de 2014, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo efetivo de OPERADOR DE BOMBAS HIDRÁULICAS, referência salarial 07 A a 09 E, criado pela Lei Municipal nº 7063/2011.

Piracicaba, 08 de outubro de 2014

Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2014/004639  
MODALIDADE: Pregão 000141/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO EM 01 (UM) TRANSFORMADOR TRIFÁSICO À SECO.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2014/004639, Pregão n.º 000141/2014, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
CBT - CORPORAÇÃO BRASILEIRA DE TRANSFORMADORES LTDA.	1	R\$ 19.913,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 19.913,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 06 de outubro 2014.

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

## PODER LEGISLATIVO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 110/2014  
Objeto: Aquisição de aparelhos de TVs de Led de 40 polegadas.  
Tipo : menor valor global  
Credenciamento : Dia 23/10/2014 das 09h00 às 09h30.  
Início da Sessão Pública: Dia 23/10/2014 às 09h30 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José, n.º 547 – 2º andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.  
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 09 de outubro de 2014.

Kátia Garcia Mesquita  
Pregoeira Oficial

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2014

A Prefeitura do Município de Saltilho, Estado de São Paulo - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – CONCORRÊNCIA Nº 01/2014, Processo Administrativo nº 1191/2014, vem através da Comissão de Licitações, tornar público para conhecimento dos interessados que a Concorrência em epígrafe aconteceria no último dia 06 de outubro de 2014, tendo como objeto: contratação de estabelecimento bancário para operação e centralização dos serviços de pagamento das remunerações e salários dos servidores e agentes políticos da Prefeitura Municipal de Saltilho, foi declarada DESERTA.

Saltinho/SP, 09 de outubro de 2014.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
Prefeito Municipal

### COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2014

Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de concurso público, organização e planejamento, incluindo a elaboração, impressão e aplicação de provas

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após aberto os envelopes de nº 01 (um), contendo os documentos das empresas participantes ao referido certame licitatório, resolve por:  
I - HABILITAR as empresas: Consesp - Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda; José Elias Concursos ME; Fábrica 5 Consultoria Ltda EPP; SHDias Consultoria e Assessoria Ltda EPP; Integri Brasil Assessoria e Consultoria Ltda; e, Viclam Treinamento e Comércio Ltda, por terem cumprido com todas as exigências do Edital;  
II - INABILITAR a empresa: Sarmento Concursos Ltda, por não ter apresentado o documento exigido no item 5.3.1. do Edital e descumprindo com o prescrito no art. 22, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste comunicado, para eventual interposição de recursos, conforme determina a alínea "a", inciso I, do art. 109, combinado com o § 1º, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Após o prazo recursal e não havendo interposição de recursos, ficando desde já marcado a data para a reunião de abertura das propostas das empresas habilitadas para o dia 21 de outubro de 2014 às 09:00 horas no mesmo local da reunião inaugural. Publique-se no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltilho/SP.

Prefeitura do Município de Saltilho, em 09 de outubro de 2014.

MARTA REGINA BARRICHELLO  
- Presidente da Comissão de Licitações -



PROCESSO SELETIVO 011/2014  
DIVULGAÇÃO DE GABARITO E LISTA DE CLASSIFICADOS

Em cumprimento ao Edital supra, a Comissão do Processo Seletivo nº 011/2014 nomeada pela Portaria 1110 de 25 de Setembro de 2.014, divulga, através do presente instrumento, o Gabarito Oficial e Lista de classificados referente ao cargo descrito no Edital Completo, cujas provas objetivas foram realizadas no dia 09 de Outubro de 2.014.

O Gabarito oficial encontra-se disponível no mural de avisos da Prefeitura de Saltinho sito à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP.

Possíveis recursos referentes ao Gabarito e Lista de Classificados ora divulgados, deverão ser protocolados junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, no prazo de 02 (dois) dias da data de publicação, nos termos do Edital.

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

PROCESSO N. 011/2014  
Estagiário Ensino Médio

Gabarito Oficial

1- D	11- C
2- B	12- D
3- C	13- C
4- E	14- A
5- A	15- E
6- C	16- A
7- C	17- C
8- B	18- B
9- A	19- E
10- B	20- C

PROCESSO N. 011/2014  
ESTAGIÁRIO – ENGENHARIA CIVIL

Gabarito Oficial

1- D	11- B
2- B	12- D
3- C	13- A
4- E	14- A
5- A	15- D
6- C	16- D
7- D	17- D
8- C	18- B
9- A	19- C
10- E	20- A

Saltinho, 09 de Outubro de 2.014.

Angelo Cesar Angeleli  
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Lista de Classificados  
Processo Seletivo nº 011/2014

ESTAGIÁRIO – Ensino Médio

Classif.	Candidato
1º	Leonardo Salvador Spada
2º	Felipe Paris da Silva
3º	Julia Wenceslau
4º	Tamires Carneluti
5º	Laura I Vecchine
6º	Tainara Raquel de Almeida
7º	Layra Isadora Macedo

ESTAGIÁRIO – Engenharia Civil

Classif.	Candidato
1º	Paulo Henrique Carpin Vieira

Saltinho, 09 de Outubro de 2.014.

Angelo Cesar Angeleli  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

## EXTRAVIOS

A empresa DELPHAS CENTRO HOLÍSTICO S/C LTDA, situada à Rua Boa Morte, 1411 – Centro – Piracicaba/SP, e CNPJ nº 04.678.187/0001-38, comunica o extravio de 01 talão de Notas Fiscais de Prestação de Serviço – Série 5-A, do nº 001 ao nº 050 em branco.

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACICABA

### REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACICABA MANDATO 2015 A 2018

#### CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º - A Assembleia para Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Saúde de Piracicaba, referente ao quadriênio 2015/2018, será realizada no dia 08 de novembro de 2014, das 08h00 às 12h00, no Anfiteatro do Centro Cívico, sito à Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 – térreo.

Art. 2º - A Assembleia para Eleição dos Conselheiros Municipais de Saúde de Piracicaba será organizada pela Comissão Organizadora dessa Assembleia, nomeada através da Resolução 023/14 de 26 de Julho de 2014.

Art. 3º - As eleições e indicações para membros do Conselho Municipal de Saúde, mandato 2015 a 2018 reger-se-ão pelo Decreto Municipal nº 15.054 de 15/03/2013 e pelo Regimento Interno da Assembleia para Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Saúde de Piracicaba e as inscrições e organização da referida Assembleia será regida por este regulamento.

#### CAPÍTULO II DAS VAGAS

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde será composto por 20 (vinte) membros titulares e seus respectivos suplentes, conforme definido no Decreto Municipal nº 15.054 de 15/03/2013 e distribuídos de forma paritária, como na Lei Federal nº 8.142/1990 e Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012, que determina a seguinte distribuição percentual: 50% de entidades e movimentos representantes de usuários; 25% de entidades representativas dos trabalhadores de saúde; 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos.

Parágrafo 1º - A representação de órgãos ou entidades obedecerá ao seguinte critério:

I – representantes dos usuários:

- 5 (cinco) representantes de Comissões Locais de Saúde, sendo 1 (um), obrigatoriamente, da Zona Rural;
- 2 (dois) representante de entidades sindicais, urbanas ou rurais, não ligada às profissões de saúde; e
- 3 (três) representantes de Associações de Portadores de Patologias, Organizações Não Governamentais (ONG's) ligadas à saúde e de representantes de movimentos sociais e populares.

II – representantes dos trabalhadores da saúde:

- 3 (três) representantes de entidades de trabalhadores da área da saúde, sejam eles de associações, sindicatos ou conselhos; e
- 2 (dois) representantes dos trabalhadores da Rede Pública de Saúde do município de Piracicaba, que não ocupem ou venham a ocupar cargo de direção ou coordenação.

III - representantes do governo na área de saúde pública, de prestadores de serviços de saúde privados conveniados ao Poder Público ou ainda, daqueles sem fins lucrativos:

- 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), sendo um deles o próprio Secretário Municipal;
- 1 (um) representante dos prestadores de serviço de saúde;
- 1 (um) representante das instituições de ensino superior, ligadas à área de saúde;
- 1 (um) representante das instituições de ensino de nível técnico, ligados à área de saúde.

Parágrafo 2º - Não poderão representar a categoria de usuários pessoas que estejam comprometidos de forma direta e indireta com os demais grupos (gestores, prestadores de serviço e profissionais de saúde). E ainda aqueles que detenham cargo de confiança ou funções gratificadas no executivo e assessores do Legislativo Municipal.

Parágrafo 3º - Cada representante terá um titular e um suplente, desde que eleito na Assembleia para Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Saúde de Piracicaba.

#### CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

##### DAS INSCRIÇÕES DO SEGMENTO GESTOR

Art. 5º - As inscrições para participar da Assembleia e poderem ser candidatos na Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Saúde de Piracicaba como representante dos prestadores de serviços de saúde privados conveniados ao Poder Público ou ainda daqueles sem fins lucrativos deverão ser feitas mediante ofício em papel timbrado, assinado pelo Responsável da entidade, ao Conselho Municipal de Saúde com indicação de 01 (um) representante.

Parágrafo 1º - Os representantes da Secretaria Municipal de Saúde, no segmento GESTOR, serão definidos pelo Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo 2º - Os indicados deverão levar ofício de indicação do representante da entidade e preencher ficha de inscrição no período de 06 a 24 de outubro de 2014 das 08 às 17 horas, no Conselho Municipal de Saúde localizado na Rua Alferes José Caetano, 1212, Centro.

##### DAS INSCRIÇÕES DO SEGMENTO TRABALHADOR

Art. 6º - Os trabalhadores da Rede Pública de Saúde do município de Piracicaba que tenham interesse em se inscrever como participante da Assembleia para Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Saúde de Piracicaba deverão ser indicados pela sua unidade de saúde, sendo possível indicar apenas 1 (um) representante por unidade de saúde ou departamento.

Parágrafo 1º - O trabalhador da Rede Pública de Saúde do município de Piracicaba deverá levar ofício em papel timbrado de indicação assinado pelo responsável da unidade de saúde ou departamento e preencher ficha de inscrição no período de 06 a 24 de outubro de 2014 das 08 às 17 horas, no Conselho Municipal de Saúde localizado na Rua Alferes José Caetano, 1212, Centro.

Parágrafo 2º - Os sindicatos e associações de classe que desejarem inscreverem trabalhadores para participar do processo eleitoral, deverão levar ofício em papel timbrado assinado pelo Presidente da entidade, constando o nome completo de 1 (um) representante e preencher ficha de inscrição, no período de 06 a 24 de outubro de 2014 das 08 às 17 horas, no Conselho Municipal de Saúde localizado na Rua Alferes José Caetano, 1212, Centro.

##### DAS INSCRIÇÕES DO SEGMENTO USUÁRIO

Art. 7º - As inscrições para participar da Eleição do Conselho Municipal de Saúde como representante dos usuários deverão ser feitas pelas Comissões Locais de Saúde, Associações de Portadores de Necessidades Especiais ou outras Patologias ligadas à saúde, ONGs ligadas à saúde, representantes de movimentos sociais e populares, organizações religiosas e Associações e/ou Sindicatos não vinculados à saúde, sendo apenas 1 (um) representante por entidade.

Parágrafo 1º - As entidades relacionadas neste artigo interessadas em participar do processo eleitoral deverão se inscrever no período de 06 a 24 de outubro de 2014 das 08 às 17 horas, no Conselho Municipal de Saúde localizado na Rua Alferes José Caetano, 1212, Centro.

Parágrafo 2º - As Comissões Locais de saúde constituídas até 15/10/2014 poderão encaminhar cópia da ata de Reunião da Comissão Local de Saúde em que ocorreu a eleição do representante dos usuários que foi eleito pelo segmento dos usuários dentro da Comissão e preencher a ficha de inscrição no período e local citado no Parágrafo 1º.

Parágrafo 3º - Para as outras entidades, para a inscrição será necessário ofício em papel timbrado assinado pelo Responsável da entidade, constando o nome completo de 1 (um) representante, cópia do documento que comprova que a entidade é legalmente constituída e e preencher ficha de inscrição no período e local citado no Parágrafo 1º.

Art. 8º - Os delegados não poderão possuir vínculo com entidade prestadora de serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, ou ter vínculo econômico e/ou financeiro com a Prefeitura de Piracicaba, bem como comunhão de interesses com quaisquer representantes dos demais segmentos integrantes do conselho. Não poderão ser representantes das entidades aqueles que detenham cargo de confiança ou funções gratificadas no executivo e assessores do Legislativo Municipal.

Art. 9º - As entidades não podem ser prestadores de serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS ou ter vínculo econômico e/ou financeiro com a Prefeitura de Piracicaba.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º - As inscrições serão analisadas pelos membros da Comissão Organizadora da Assembleia para Eleição dos Conselheiros Municipais de Saúde de Piracicaba no período de 27 a 29 de outubro de 2014 e, caso haja, qualquer tipo de impedimento referente ao candidato e/ou entidade que representa serão notificados.

Art. 11º - Só poderão participar na Assembleia com direito a voz e voto os representantes com a inscrição devidamente deferida. A Assembleia será aberta a população em geral que terá direito a voz.

Art. 12º - Na Assembleia serão entregues crachás para os representantes com a inscrição devidamente deferida, sendo imprescindível a apresentação de documento de identidade (RG ou Carteira de Habilitação com foto) para retirada dos crachás e estes serão utilizados nas votações.

Art. 13º - É obrigatória a presença dos representantes dos segmentos com a inscrição devidamente deferida na Assembleia para poderem participar no momento da eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Piracicaba.

Art. 14º - Os casos omissos deverão ser decididos pela Comissão Organizadora da Assembleia para Eleição dos Conselheiros Municipais de Saúde de Piracicaba instituída para esta finalidade.

Art. 15º - Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 01 de Outubro de 2014

Dr. Jose Eduardo da Fonseca  
Presidente do Conselho Municipal de Saude de Piracicaba

## DIÁRIO OFICIAL

**Administração**  
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito  
João Chaddad - Vice-prefeito

**Jornalista responsável**  
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação**  
Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1031  
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

**Impressão**  
Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 270 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br